



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Rua Osvaldo Aranha, 71 - Bairro Centro - CEP 96075-170 - Pelotas - RS - (53) 3222-3218 - <https://www.oabrs.org.br>

OFÍCIO - 1845499 - PELOTAS-PRES

Pelotas, 09 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Leonardo Lamachia

DD. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul
Rua Washington Luiz, 1110, Porto Alegre - RS

Referência: 1101146.00093297/2022-20

Assunto: Foro da Comarca de Pelotas - CAP Total

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, formalizamos ao seu conhecimento - conforme anteriormente conversamos via telefone e presencialmente -, os motivos pelos quais a Subseção de Pelotas vê, com bastante preocupação, a instalação da denominada CAP (Central de Atendimento ao Público) Total, no Foro da Comarca de Pelotas, programada para o dia 17 de outubro p.v., no local onde, até este momento, funciona a Distribuição e Contadoria.

Por primeiro, mister salientar que a Subseção apenas foi comunicada acerca da instalação da CAP Total na última quarta-feira (05/10), em reunião provocada por nós, junto a Direção do Foro. Nessa ocasião, tivemos acesso a algumas informações sobre o funcionamento da CAP Total, que entrará em operação no dia 17 deste mês. Ou seja, embora a proximidade com a atual gestão do Foro estadual, e o bom relacionamento com o magistrado que ocupa a gestão da Comarca, uma vez mais, não houve o devido e necessário diálogo com a administração do TJRS, para aprimoramento deste projeto que irá, certamente, revolucionar o atendimento processual.

Paralelamente a isso, diversos advogados foram informalmente comunicados, ao longo das últimas semanas, sobre esse novo sistema de atendimento - com advertências descabidas, por parte de servidores, no sentido de que "advogados não iriam mais circular no Foro".

Conforme informações, a CAP Total contará, neste primeiro momento, com apenas oito servidores - embora haja previsão de que, futuramente, seja contemplada com até treze funcionários -, separados por matéria processual. O número nos parece insuficiente ao volume de advogados que circula diariamente no Foro, e que comparece aos Cartórios - os quais deixarão de existir como até então conhecemos -, para agilizar o cumprimento de medidas cartorárias ou outras necessárias informações e diligências junto aos servidores (fornecimento de dados, assinatura de termos, etc).

Esse setor não dispõe de "guichês" próprios para o atendimento exclusivo de advogados, os quais irão aguardar junto ao público geral - partes e familiares -, que comparecem ao Foro para atender a particulares assuntos, e, sem o necessário conhecimento jurídico, retardam a

agilidade do serviço.

Ainda, há Varas com processos físicos em tramitação, o que irá demandar o fluxo de advogados nos Cartórios e demais andares do Foro - medida que é necessário seja cumprida sem obstáculos, a toda evidência, à luz do que dispõe a própria Lei n. 8.906/94. Além disso, algumas Varas (Juizado Especial Cível e 4ª Vara Cível) optaram por não aderir ao sistema de CAP Total, o que poderá gerar confusão e falta de uniformidade no atendimento.

O cumprimento das medidas cartorárias será integralmente enviado a CCC (Central de Cumprimento Cartorário) ou a CCC Multicom (que atende a múltiplas Comarcas). Após diligência desta Subseção, obtivemos acesso ao endereço de e-mail para contato com a CCC, para auxiliar o cumprimento das medidas. No entanto, já nos foi informado que não haverá acesso ou contato a CCC Multicom - o que inviabiliza que o advogado tenha ciência do tempo para cumprimento de determinada medida, ou mesmo para que possa se informar sobre alguma incorreção realizada.

Por fim, mister salientar que esse novo sistema de atendimento seria adotado a partir da reforma do Foro de Pelotas, a qual, programada inicialmente para iniciar neste segundo semestre (entre setembro e outubro), não teve ainda sua licitação concluída, e não irá ocorrer antes de março de 2023. Ou seja, a modalidade de CAP Total será provisória, em instalações diversas das necessárias e em formato (Cartórios) que não estão adaptados à modalidade.

Assim, Senhor Presidente, a Subseção de Pelotas vê com preocupação a instalação deste sistema denominado CAP Total, pelo TJRS, no Foro da Comarca de Pelotas, e compreende que são necessárias medidas junto a Corregedoria-Geral da Justiça - a qual, segundo a própria Direção do Foro - será responsável pelo controle desse sistema e do sistema CCC Multicom -, para que não haja prejuízo à atuação profissional e ao bom atendimento no Foro da Comarca de Pelotas.

Respeitosamente,

Victor de Abreu Gastaud
Presidente da Subseção de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DE ABREU GASTAUD, Presidente de Subseção**, em 09/10/2022, às 10:37, conforme art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei->



oab.oabrs.org.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1845499 e o código CRC **4A11D4A6**.
